

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 18 / 09 / 91
COD. YAD 00273

FONTE : DOU

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 26 07 91PG. : 14974

SEÇÃO I

ALVARÁ Nº 2.328, DE 16 DE JUNHO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO GUARAREMA LTDA a pesquisar MINERIO DE ZINCO lugar denominado Serra do Demini, Distrito e Município de Barcelos, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 14.568m, no rumo verdadeiro de 08004'NW, da confluência do Igarapé Fila com o Rio Filafilau, Coordenadas Geográficas: Lat. 01008'26,4"N e Long. 02242'43,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 27.209-880.148/84) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 27.07.90 - Cr\$ 3.540,00)